



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1.1. Fica autorizada a contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a Empresa VRF CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.250.910/0001-03, nos termos a seguir descritos:

1.1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reinstalação do sistema SQL do controle de ponto, com acesso remoto incluso, visando o restabelecimento do funcionamento adequado dos relógios ponto utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Urubici.

1.2. **Valor Global da Contratação:** R\$2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Urubici, 05 de novembro de 2025.

DIEGO PADILHA

Prefeito Municipal Interino